

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO № 7.602, DE 03 DE fanciro DE 1994

Revoga o artigo 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 6.387, de 21 de maio de 1990

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- ARTIGO 1º Ficam revogadas o artigo 3º e seu parágrafo único do Decreto nº 6.387, de 21 de maio de 1990.
- ARTIGO 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de famero de 1994, 349º da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

JOSÉ REKNADO ORPIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 03 de janeiro de 1994.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO